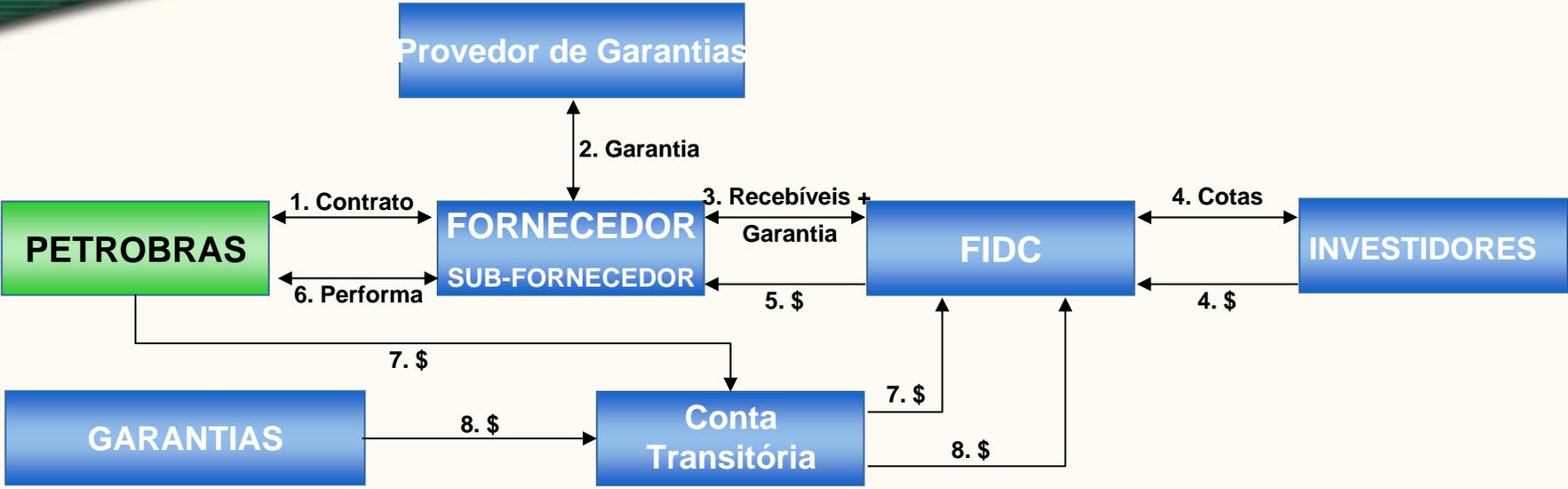




# ***PROGRAMA DE RECEBÍVEIS DA PETROBRAS***

O Programa de Recebíveis é destinado a financiar os contratos, com base nos seus recebíveis, cujo provedor de fundos são FIDC desenvolvidos por instituições do MERCADO DE CAPITAIS, com apoio da PETROBRAS inclusive, em alguns casos, mediante subscrição de quotas subordinadas.



1. Fornecedor obtém contrato com a PETROBRAS;
2. Fornecedor entra no sistema para obter limite de seguro de performance/ carta de fiança;
3. Fornecedor vai a um FIDC para transacionar contrato, anexando a apólice de seguro/ carta de fiança, a cessão de direito e a indicação do domicílio bancário; essas últimas com anuência da PETROBRAS;
4. O Fundo ao aceitar o contrato, emite quotas que serão vendidas para INVESTIDORES;
5. Fornecedor/Sub-Fornecedor recebe recursos do FIDC;
6. Fornecedor performa o contrato;
7. PETROBRAS paga na conta domicílio (conta transitória) administrada pelo custodiante, e o contrato é liquidado no FIDC;
8. No caso de rescisão, a garantia será executada pelo FIDC.



# ESTRUTURA DO FIDC

